

156 144
23/09/2003 08:51
CHICO FLORESTA



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

LIDO
Em 23/09/03
Assessoria de Planário

REQUERIMENTO Nº RQ 646/2003 DE 2003
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Mesa Diretora.
Em 23/09/03

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 454/2003 (Autoria : Deputada Eliana Pedrosa e Deputado Carlos Xavier) e do Projeto de Lei nº 264/2003, de minha autoria, por tratarem-se de matérias análogas ou correlatas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 154 do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 454/2003 (Autoria: Deputada Eliana Pedrosa e Deputado Carlos Xavier) com o Projeto de Lei nº 264/2003, de minha autoria, por tratarem-se de matérias análogas ou correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 454/2003, de autoria dos Deputados Carlos Xavier e Eliana Pedrosa dispõe "sobre a obrigatoriedade da contratação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de empregados com mais de quarenta anos pelas empresas públicas, inclusive na contratação de serviços para fornecimento de mão-de-obra."

Enquanto isso, o Projeto de Lei nº 264/2003, de minha autoria, "dispõe sobre a geração de empregos e renda destinados aos idosos e dá outras providências."

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quanto proposições da mesma espécie tratam de matéria análoga ou correlata". É o caso dos PLs 454/2003 e 264/2003, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 264/2003.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo dos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT